

LEI n° 183/56, de 14 de Março de 1956.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Esportes.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada, neste município, a Comissão Municipal de Esportes, destinada a incrementar o desenvolvimento e aprimoramento dos esportes e a coadjuvar na incentivação das obras do Estádio Municipal “Capitão Armando”.

Art. 2° - Essa Comissão compor-se-á de um vereador de cada legenda partidária ou colegiada com assento à Câmara, indicado pelo Presidente da Câmara, de um funcionário municipal, indicado pelo Prefeito, e de um representante de cada associação, esportiva local, regularmente reconhecida, indicado pelas referidas entidades.

Art. 3° - A Presidência dessa Comissão caberá a um vereador, seu componente, de escolha do Prefeito Municipal.

Art. 4° - O mandato de seus membros coincidirá com o tempo de duração de cada legislatura municipal, e as substituições eventualmente necessárias se processarão nos termos do art. 2° desta lei.

Art. 5° - Caberá à Comissão Municipal de Esportes a direção esportiva do Estádio Municipal, sendo de sua competência a regulamentação de jogos, competições e treinos, com fixação de datas, horários e outras providências.

Art. 6° - A Comissão a que se refere o art. 1° desta lei não poderá tomar qualquer deliberação que implique em ônus para os cofres municipais, cumprindo-lhe todavia, fiscalizar a conservação e boa ordem das dependências do Estádio Municipal, e participar a Prefeitura as necessidades de reparos, obras e demais serviços naquele próprio.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de Março de 1956.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal